



13573167

08016.006776/2019-94

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, 1º Subsolo, Sala S-04 - Bairro Setor Comercial Norte,
Brasília/DF, CEP 70713-020

Telefone: (61) 2025-9946 e Fax: @fax_unidade@ - www.justica.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIAPREGÃO ELETRÔNICO Nº (SRP)
PROCESSO Nº 08016.006776/2019-94**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de Equipamentos, Peças e Materiais de Consumo visando a execução do Projeto de Automação das Penitenciárias Federais em Brasília/DF, Campo Grande/MS, Catanduvas/PR, Mossoró/RN e Porto Velho/RO, na modalidade **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição dos itens encontram-se previstas no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2.1. **Em caso de discordância entre as especificações constantes no compranet e neste termo de referência, prevalecerão estas últimas.**

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Por meio do OFÍCIO Nº 127/2019/DISPF/DEPEN/MJ (8620646) foi firmada parceria entre a Diretoria do Sistema Penitenciário Federal e a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, onde esta última, com reconhecidos trabalhos desenvolvidos na automação de portas em presídios locais, disponibilizará servidores com atuação no desenvolvimento e/ou execução do referido projeto, com vistas à implementação desta ação nas Penitenciárias Federais.

2.2. Pela parceria, caberá à Diretoria do Sistema Penitenciário Federal - S.P.F. - a aquisição de todos os materiais (ferramentas e insumos) necessários à confecção das peças que serão utilizadas no processo de automação dos procedimentos de abertura e fechamento das celas das Penitenciárias Federais que compõem o Sistema Penitenciários Federal, quais sejam: PFBRA - Penitenciária Federal em Brasília/DF, PFCG - Penitenciária Federal em Campo Grande/MS, PFCAT - Penitenciária Federal em Catanduvas/PR, PFMOS - Penitenciária Federal em Mossoró/RN e PFPV - Penitenciária Federal em Porto Velho/RO).

2.3. A Secretaria de Administração Penitenciária - SP - SAP-SP disponibilizará os servidores de seus quadros com expertise nos trabalhos de serralheria/metalurgia e demais atividades necessárias à confecção de todas as peças que serão utilizadas no processo de automação nos moldes executados nas unidades penitenciárias do Estado de São Paulo.

2.4. Com a automação do processo de abertura e fechamento das portas das celas nas penitenciárias federais, as unidades terão um aumento significativo na agilidade dos procedimentos, uma vez que, em momentos de baixo efetivo, será possível a liberação de saída para banho de sol e/ou sala de aula com quantidade reduzida de agentes por vivência, enquanto hoje é necessário no mínimo 04 agentes para a realização destes procedimentos com segurança. Muitas vezes, em momentos de baixo efetivo, mostrou-se necessário a realização de mutirão para a realização dos procedimentos, onde os agentes de uma vivência precisaram se deslocar para outra, no intuito de auxiliar na execução do processo de liberação dos presos, com isso, em efeito cascata, todos os procedimentos sofrem atrasos.

2.5. Ademais, a automação do processo de abertura e fechamento das portas das celas reduzirá consideravelmente a permanência dos agentes nas alas das vivências durante o deslocamento dos internos, bem como o contato direto com os mesmos e, com isso, os riscos de novas agressões por parte dos custodiados.

2.6. Os serviços serão realizados em etapas, onde a equipe de servidores precisará primeiramente confeccionar as peças necessárias à automação de 01 unidade e só a partir de então, iniciar o processo de instalação do sistema de automação na primeira unidade penitenciária do SPF.

2.7. Todos os materiais deverão ser entregues na Penitenciária Federal em Brasília/DF, onde serão executadas a confecção de todas as peças. Posteriormente, o Departamento Penitenciário Nacional se encarregará de encaminhar as peças para as Unidades Penais Federais visando a instalação das mesmas.

2.8. Os quantitativos dos materiais a serem entregues foram informados pelos servidores da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, que levaram em consideração a

necessidade de aquisição de materiais, peças e equipamentos para execução dos serviços nas 05 (cinco) Penitenciárias Federais.

2.9. Com início do processo de instalação do sistema de automação na primeira unidade, a equipe de trabalhadores poderá ser dividida e enquanto uma parte trabalha na instalação do sistema, a outra produzirá os componentes para automação da segunda unidade e assim sucessivamente, até a conclusão do serviço de confecção das peças para todas as unidades do SPF.

2.10. Considerando que a área que será disponibilizada para a instalação da oficina não comportará o depósito de todo material necessário à automação das 05 (cinco) Penitenciárias Federais e que parte dos materiais precisariam receber tratamento especial para evitar a oxidação e corrosão, caso sejam entregues em uma única vez, é que se optou pelo **registro de preços**. Assim, as aquisições para as demais Unidades ocorrerão no decorrer da validade da Ata de Registro de preços, ou seja, nos 12 (doze) meses subsequentes à assinatura da ARP, conforme as necessidades da Administração, situação que atende aos requisitos presentes no Art. 3º, II, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços:

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

2.11. Mediante anuência do órgão gerenciador e desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Quantitativos dos materiais

2.12. Os materiais e os quantitativos foram definidos pela equipe de servidores da SAP-SP, responsável pela execução de serviços similares nas unidades penitenciárias do Estado de São Paulo, levando-se em consideração a relação de materiais por número de portas a serem automatizadas, conforme planilhas anexadas (8762028) e (8762036) inicialmente.

2.13. Apesar de existir uma previsão de quantitativo de materiais inicial, vislumbrou-se a necessidade de realizar uma vistoria "in loco" para uma avaliação criteriosa dos pontos de acesso e corredores que deverão receber automação, considerando os critérios de segurança e de procedimentos de rotina carcerária das unidades, por parte dos chefes de segurança das unidades penitenciárias federais objetivando uma padronização entre as penitenciárias. A vistoria foi realizada conforme INFORMAÇÃO Nº 6/2020/DISPF/DEPEN (11569698).

2.14. Após a vistoria "in loco" ficou definido que o total de motores a serem adquiridos será conforme relação a seguir:

ITEM 184 - MOTORES AUTOMATIZADORES

A quantidade de portas a serem automatizadas nas unidades do Sistema Penitenciário Federal considerando 01 (uma) Penitenciária Federal são:	
208 (duzentas e oito)	Portas das celas nas Vivências ALFA, BRAVO, CHARLIE e DELTA;
02 (duas)	Portas no Isolamento: sendo 01 Porta de entrada ao corredor do Isolamento (Próximo ao P3, ao lado da entrada do monitoramento) e 01 porta de Entrada ao Hall do Posto de controle do Isolamento.
02 (dois)	Portões para o Posto 02
02 (dois)	Portões para o Posto 03
01 (um)	Portão para o Posto 04;
01 (um)	Portão para o Posto 05;
01 (um)	Portão para o Posto 06;
03 (três)	Portas das Celas no Serviço de Saúde;
06 (seis)	Portões de acesso da Garagem
VIVÊNCIAS	
08 (oito)	Portas de entrada das Vivências (02 por Vivência) (Uma com Biometria);
04 (quatro)	Portas de entrada das Visitas no Pátio de Visitas (01 por Vivência);
04 (quatro)	Portas de entrada de presos no Pátio de Visitas (01 por Vivência)(Saida do brete);
32 (trinta e duas)	Portas de entrada de presos no Parlatório - Lado do Preso (08 por Vivência);
52 (cinquenta e duas)	Portas nas vivências, sendo 02 para o Pátio de Banho de Sol, e 04 no caminho entre a cela e o Pátio lado direito e 03 entre a cela e o pátio do lado esquerdo; 01 entrada do corredor da ala (ao lado da porta de entrada ao controle); 01 na entrada do controle, e 02 na ala superior (13 por vivência x 04 Vivências = 52 Portas);

04 (quatro)	Portas de Sala de Aula - (01 por Vivência);
04 (quatro)	Portas de entrada do Parlatório do Projeto original (lado dos presos) (01 por Vivência).
334 (trezentos e trinta e quatro)	TOTAL: 334 Portas a serem automatizadas POR UNIDADE

2.15. Diante do exposto no subitem 2.14, o total de motores a ser adquirido para todas as unidades será o seguinte:

PENITENCIÁRIA FEDERAL	Nº DE MOTORES
PFBRA	334
PFCG	334
PFCAT	334
PFMOS	334
PFPV	334
TOTAL (5 unidades)	1.670
TOTAL DE MOTORES A SEREM ADQUIRIDOS	1670

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os objetos a serem adquiridos tem natureza de bem comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

3.2. Por esse motivo, a licitação ocorrerá por Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços) em conformidade com o disposto no Decreto n.º 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019 e no Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos pedidos a que se refere o subitem 4.2, no seguinte endereço:

PENITENCIÁRIA FEDERAL EM BRASÍLIA/DF (PFBSB), LOCALIZADA NA RODOVIA DF 465 - KM 01 – FAZENDA PAPUDA - SÃO SEBASTIÃO/DF - CEP: 71686-670

4.2. A **estimativa de pedido mínimo de entrega** será parcelada em 03 (três) Pedidos, conforme quadro abaixo:

1º PEDIDO	40% DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM
2º PEDIDO	40% DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM
3º PEDIDO	20% DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM
TOTAL	100%

4.2.1. **Conforme necessidade da Administração, o cronograma acima poderá ser alterado.**

4.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia

do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e

conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) /	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Todos os materiais serão entregues após a emissão da Nota de Empenho e, em caso de não ocorrer a entrega da mercadoria, ou esta for entregue em desconformidade com o previsto no presente Termo de Referência, será aberto procedimento sancionatório em face da CONTRATADA.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5 e 13.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. Considerando que a divulgação dos preços de referência no edital dos pregões prejudica a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme Acórdão nº 2080/2012, 2150/2015 e 903/2019 – Plenário TCU, o custo estimado da contratação será tomado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. Por se tratar de um Sistema de Registro de Preços, não há indicação de Dotação Orçamentária.

16. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE E IMPACTO AMBIENTAL

16.1. Só será admitida a oferta para os equipamentos elétricos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A ou B, nos termos da Portaria INMETRO, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

16.2. A forma de comprovação de seu respectivo cumprimento da proposta, se dará por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências.

Brasília/DF, 09 de abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO VÁZQUEZ

Agente Federal de Execução Penal

De acordo. Aprovo o presente Termo de Referência e a presente despesa.

Brasília/DF, 09 de abril de 2021.

MARCELO STONA

Diretor do Sistema Penitenciário Federal

Ordenador de Despesas da DISPF

MATERIAIS A SEREM ENTREGUES NA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM BRASÍLIA/DF

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Abraçadeira; Tipo Tipo "d" Com Chaveta; Com Dimensões de 3 Polegadas; Fabricada Em Aço Laminado 1010/1020 Zincado Eletroliticamente; Cor Metálica Natural.	373688	Unidade	600
02	Acetileno (C2H2); 99.0% (comum) ± 1.0% para Solda; Identificado, de acordo a Norma ABNT NBR 12176; o Fornecimento Devera Ser Aproximadamente Em Cilindro Entre 5 e 10 Kg.	366212	Kg	180
03	Arame; Em Aço ATC 1065/1070; Número para Fabricação de Molas, Com Alta Resistência Mecânica; Com Diâmetro de 2,00 Mm; Conforme Norma ABNT NBR 5589	150723	Kg	300
04	Arruela; de Aço Sae 1010/1020; Lisa Tipo A, Série Leve; Diâmetro Interno de 8,6 Mm (5/16" Nominal); Diâmetro Externo de 17,3 Mm; Espessura de 1,3 Mm; Acabamento Zincado Ou Bicromatizado; Conforme Ansi b 27.2	33898	Unidade	840
05	Barra Chata; de Aço Sae 1010 a 1020; Medindo 2 1/2 x 3/8 Polegada; para Ser Utilizada Em Serralheria; Comprimento de 6 Metros	150999	Barra de 06 metros	36
06	Barra Chata; de Aço 1010/1020; Medindo 3/4 x 2 Polegadas; para Ser Utilizada Em Serralheria; Comprimento de 6 Metros	293434	Barra de 06 metros	100
07	Barra Chata; de Aço Sae 1010 a 1020; Medindo 2 x 3/8 Polegada; para Ser Utilizada Em Serralheria; Comprimento de 6 Metros	452789	Barra de 06 metros	1000
08	Barra Chata; de Aço Sae 1010 a 1020; Medindo 1 1/2 x 5/8 Polegada; para Ser Utilizada Em Serralheria; Comprimento de 6 Metros	150999	Barra de 06 metros	50
09	Barra Chata; de Aço Sae 1010 a 1020; Medindo 2" x 5/8"; para Ser Utilizada Em Serralheria; Comprimento de 6 Metros	150999	Unidade	120
10	Barra Chata; de Aço Sae 1010 a 1020; Medindo 1.1/4" x 1/4" (31,75 x 6,35 Mm), Peso Nominal de 1,58 Kg/m; para Ser Utilizada Em Serviços de Serralheria; Comprimento de 6,0 Metros	150999	Barra de 06 metros	24
11	Barra Maciça Metais Ferrosos; de Aço 1010/1020; No Formato Redondo; do Tipo Lisa; Medindo Diâmetro de 19,05 Mm (3/4"); Devendo Ser Entregue Trefilada, Conforme Nbr 8580; para Ser Utilizada Em Serralheria	370851	Unidade	120
12	Barra Maciça Metais Ferrosos; de Aço Sae 1020; No Formato Redonda; do Tipo Lisa; Com Comprimento de 6.00 Metros; Medindo Diâmetro 1 1/2"; Devendo Ser Entregue Trefilada; para Ser Utilizada Em Serralheria	370858	Unidade	800
13	Barra Maciça Metais Ferrosos; de Aço; No Formato Redondo; do Tipo Eixo Trefilado, Revenido; Com Comprimento de 06 Metros; Medindo 3/4" de Diâmetro; Devendo Ser Entregue Temperado; para Ser Utilizada Em Serralheria	397692	Barra de 06 metros	360
14	Barra Maciça Metais Ferrosos; de Aço; No Formato Redondo; do Tipo Eixo Trefilado, Revenido; Com Comprimento de 06 Metros; Medindo 1" de Diâmetro; Devendo Ser Entregue Temperado; para Ser Utilizada Em Serralheria	270707	Barra de 06 metros	100
15	Barra Maciça Metais Ferrosos; de Aço; No Formato Redondo; do Tipo Eixo Trefilado, Revenido; Com Comprimento de 06 Metros; Medindo 7/8" de Diâmetro; Devendo Ser Entregue Temperado; para Ser Utilizada Em Serralheria	418022	Barra de 06 metros	120
16	Serra Copo; Diamantada para Corte de Concreto; Diâmetro de 102 mm e Cálice Com Coroa de 400 mm Com encaixe de 1 1/4"; Sem Dentes; Com Formato Continuo; para Perfuratriz	380445	Unidade	50
17	Serra Copo; Diamantada para Corte de Concreto; Diâmetro de 89 mm e Cálice Com Coroa de 400 mm Com encaixe de 1 1/4"; Sem Dentes; Com Formato Continuo; para Perfuratriz	305806	Unidade	50
18	Parafuso Sextavado; Com Diâmetro de 10 Mm; Com Comprimento de 60 Mm; Rosca Total; Tipo Fixador de Aba; Em Metal (arruela) e Borracha (arruela); Devendo Ser Entregue Com Bucha Universal P/ Oco Em Nylon, Conjunto de Vedação Elástica (arruelas: Borracha + Metálica)	150125	Unidade	2400
19	Cabo Elétrico; de Cobre Nu, Tempera Mole, Encordoamento Classe 5; Com Seção de 6,00 mm ² ; Capa Termoplástico Anti-chama; Tensão de Isolamento 750v; Cabo Tipo flexível; Na Cor Azul; Com Certificação Compulsória INMETRO e Normas Nbr 247-3 e Nbr Nm 280	22063	Rolo de 100 Mts.	80
20	Cabo Elétrico PP; Em Cobre flexível, Tempera Mole; 3 Condutores; Com Seção Nominal: 2,5 mm ² ; Classe Encordoamento: 05; Tensão: Nominal 750 v; Capa Em: Termoplástico Antichama; Na Cor: Preta; Com Certificação Compulsória INMETRO e ABNT NBR Nm 247-3;	316359	Rolo de 100 Mts.	18
21	Cabo elétrico de cobre, com 4 x 10 mm ² de espessura, capa plástica anti-chama, tensão de isolamento de 450/750 v, cabo tipo (PP-super flexível), na cor preta.	396888	Mts.	500
22	Cabo Elétrico tipo PP; de Cobre; Com 2 x 2,5 mm ² ; Capa plástica Anti-chama; Tensão de Isolamento de 450/750 V; Cabo Tipo PP; Na Cor Preta; Com Certificação Compulsória INMETRO NBR 6148.	35440	Rolo de 100 Mts.	30
23	Fio Elétrico; Aplicação Instalações Elétricas; Material do Condutor de Cobre, flexível; Seção Nominal Condutor 6 mm ² ; Camada Isolante PVC 70 Graus, Termoplástico, Anti-chama, Cor Preta; Material Da Cobertura PVC; Conforme Norma Técnica NBR 6148	250571	Rolo de 100 Mts.	20
24	Cabo Elétrico; de Cobre; 1,5 mm ² ; plástica e Anti-chama; 450/750 V;	363714	Rolo de 100	50

47	Tipo flexível; Azul	400117	Mts.	50
25	Cabo Elétrico; de Cobre; 1,00 mm ² ; Termoplástica Anti-chama; de 450/750 V; Tipo flexível; Amarelo	41920	Rolo de 100 Mts.	800
26	Canaleta; de PVC Auto Extinguível; No Formato Quadrado; Nas Dimensões 30 x 30 Mm; Com Comprimento de 2 M; Na Cor Cinza; Com Tampa Removível Em Toda Extensão Da Canaleta; Sera Utilizada Em Passagem de Cabos de Telefonia e informática; de acordo Com NBR 61084.	291698	Barra de 2 mts.	50
27	Cantoneira de Abas Iguais; de Aço Carbono 1020; Medindo 1 1/4" x 3/16"; para Ser Utilizada Em Serralheria	2356	Barra de 06 Mts	100
28	Eletroduto Metálico flexível; Em Aço Zincado; Corrugado, Cobertura PVC Lisa, Cor Preta, Impermeável, Bitola de 3/4"; Diâmetro Interno de Aproximadamente 19 mm; Diâmetro Externo de Aproximadamente 25 mm; Raio de Curvatura de Aproximadamente 120 mm; Conforme Normas NBR 7008, NBR 7013 e UI 94 V-0	334266	Metros	250
29	Chapa de Aço sem furos aço sae 1020, (2440 x 1200) mm, 1/4" (6.35 mm), a quente, oleada.	330517	Unidade	70
30	Chumbador; de Aço Galvanizado; Tipo Mecânico; Modelo Pba; Composto de Pino parabólico, Presilha Açoplada, Porca e Arruela Lisa; Com Diâmetro do Furo de 1/2 Pol - (13 Mm); Diâmetro Da Rosca de 1/2", Comprimento Min Da Rosca 84mm; Comprimento do Chumbador 7" (175mm) ; para Fixação Em Concreto; Deverá Ser Entregue Com Porca e Arruela; para Ser Utilizado Em Construção Civil e Mecânica	377435	Unidade	5000
31	Condulete Tipo LL, Em alumínio Fundido; Sem Rosca; Diâmetro de 3 Polegadas; Com Junta de Vedação Na Tampa e Gaxeta de Vedação nas Saídas, Grau de Proteção Mínimo Ip 54; Com Tampa Cega; Medindo No Mínimo 225 x 120 x 120mm; Aplicação Ao Tempo; Conforme Nbr 15701	265283	Unidade	80
32	Condulete Tipo LR, Em alumínio Fundido; Sem Rosca; Diâmetro de 3 Polegadas; Com Junta de Vedação Na Tampa e Gaxeta de Vedação nas Saídas, Grau de Proteção Mínimo Ip 54; acompanha Tampa Cega; Medindo No Mínimo 225 x 120 x 120 mm; Aplicação Ao Tempo; Conforme Nbr 15701	265282	Unidade	80
33	Condulete Tipo T, Em alumínio Fundido; Sem Rosca; Diâmetro 3" - 80 mm; Com Junta de Vedação Na Tampa e Gaxeta de Vedação nas Saídas, Grau de Proteção Mínimo Ip 54; Com Tampa Cega; Medindo No Mínimo 225 x 120 x 120 mm; Aplicação Ao Tempo; Conforme Nbr 15701	265279	Unidade	680
34	Disjuntor Termomagnético; Unipolar; Montagem Em Caixa Moldada; Acionado Por Botão; Numero de Posições 02; Tensão Máxima de Operação de 440 V; Frequência Nominal de 60 Hz; Corrente Nominal de 4a; Corrente Curto Circuito Assimétrica de 5 Ka; Corrente Curto Circuito Simétrica de 5 Ka; Conforme Certif. Compuls. INMETRO e Norma Certif. Compulsoria INMETRO. Res 001541/88, Pol Aduaneira	424813	Unidade	1670
35	Disjuntor Termomagnético; Monopolar; Montagem Em Caixa Moldada, Altura 86 mm, Largura 28 mm, Comprimento 47 mm; Acionado Por Alavanca; Numero de Posições 02; Tensão Máxima de Operação de 380 Vca; Frequência Nominal de 60 Hz; Corrente Nominal de 50 a; Corrente Curto Circuito Assimétrica de 5 Ka; Corrente Curto Circuito Simétrica de 5 Ka; Conforme Certif. Compuls. INMETRO e Norma Norma Aplicável Certificado INMETRO.	150537	Unidade	100
36	Eletrocalha; de Aço; Galvanizado; Perfurada, Sem Virola (aba); Medindo 200 x 100 Mm (largura x Altura); Espessura de Chapa 0,80 Mm; Tampa de Pressão Cega Sem Furo; Acabamento Pre Zincada	456295	Barra de 03 Mts.	800
37	Eletroduto Metálico flexível; Em Aço Zincado; Corrugado, Cobertura Pvc Lisa, Cor Preta, Impermeável, Bitola de 3"; Diâmetro Interno de Aproximadamente 78,7 Mm; Diâmetro Externo de Aproximadamente 88,9 Mm; Devendo Ser Entregue Em Rolo; Com Raio de Curvatura de 800 Mm Aproximadamente; Nbr 7008, Nbr7013, Norma UI 94 Vo e UI 360.	20818	Metros	600
38	Eletroduto de Aço-carbono Com Rosca Bsp; Dn 25; Revestido de Zinco Por Imersão a Quente; Com Solda Longitudinal; Conforme Nbr 5598.	426154	Barra de 3 metros	600
39	Eletroduto Rígido de Aço-carbono, Rosca Nbr 8133; Revestido de Zinco Por Imersão a Quente; Dn 80 (3"); Conforme Nbr 5624.	399852	Barra de 3 metros	600
40	Fio Elétrico; Aplicação Instalações Elétricas; Tipo de Revestimento Pvc; Material do Condutor de Cobre flexível, Paralelo; Seção Nominal Condutor Com Área de Seção 1,0 mm ² ; Camada Isolante Isolamento Termoplástico, Anti-chama; Classe de Temperatura 70 Graus; Material Da Cobertura Pvc Rígido Na Cor Branca; Conforme Norma Técnica Nbr 6148	432246	Rolo de 100 metros	800
41	Fio Elétrico; Aplicação Instalações Elétricas; Material do Condutor de Cobre, flexível; Seção Nominal Condutor 2,5 mm; Camada Isolante Pvc 70 Graus, termoplástico, Anti-chama, Na Cor Vermelha; Material Da Cobertura Pvc; Conforme Norma Técnica Nbr 6148	329877	Rolo de 100 metros	800
42	Gás Especial; Composto Por 75% de Argônio e 25% de Dióxido de Carbono; Com Aspecto Inerte; Utilizado para Solda Mig; acondicionado Em Cilindro	257805	M ³	1000
43	Lixa para Construção Civil; de Carbureto de Silício (lixa d'água); para Metais; Grão 100; Em Folha; Medindo 275 x 225 Mm; para Desbaste; Conforme Nbr 16195	385175	Unidade	300
44	Lixa para Construção Civil; de Óxido de Alumínio Com Costado de Papel; para Lixamento de Parede; Grão 60; Em Folha; Medindo 225 x 275 Mm; para Desbaste.	314873	Unidade	300
	Luva Sem Rosca para Eletroduto; Em alumínio-silício; Diâmetro			

45	Externo máximo de 26.6 Mm; do Tipo Unidut Reto; Sem Vedação, Fixação Por Parafuso, para Uso Interno, Diâmetro Nominal 3/4 Pol., Comprimento 64 Mm; Conforme de acordo Com As Normas Vigentes, para Emenda de Eletrodutos Rígido.	322320	Unidade	600
46	Luva Sem Rosca para Eletroduto 3"; Em alumínio-silício; do Tipo Unidut Reto; Sem Vedação, Fixação Por Parafuso, para Uso Interno; Conforme de acordo Com As Normas Vigentes, para Emenda de Eletrodutos Rígido.	316907	Unidade	600
47	Oxigênio; Tipo Comum; para Solda; Acondicionado Em Cilindro Com Capacidade de 10 m³.	369771	M³	120
48	Pasta para Solda; Tipo Anti-respingo para Solda Mig, Composta de Petrolato, Óleos Vegetais, Ácidos Graxos; Gorduras Hidrogenas, Anti-oxidante, Com Aspecto Pastoso, acondicionada de Maneira Adequada	370613	Unidade - 350 gramas	20
49	Porca para Parafuso Rosca Unc; de Aço Carbono, Zincado Branco; Unc; para Rosca Com Diâmetro de 5/16"; Dimensões Conforme Ansi/ASME B1.1	358977	Unidade	700
50	Broca Escalonada 4Mm-32Mm Worker -Indicada para fazer furos em materiais como chapas de aço, cobre, latão, alumínio, madeira, PVC e outros, com espessura de até 4 milímetros; - Aço rápido; - Revestimento de titânio. - Diâmetros da Broca: 4mm, 6mm, 8mm, 10mm, 12mm, 14mm, 16mm, 18mm, 20mm, 22mm, 24mm, 26mm, 28mm, 30mm, 32mm; - Diâmetro: 4mm - 32mm; - Numero de diâmetros: 15mm.	449500	Unidade	30
51	Peça de Reposição para Quadro Elétrico; Trilho de Suporte para Disjuntor, Tipo Din 35; Fabricante Phoenix Contact / Referência: Ns 35/7,5 Zn Perf 2000 mm; Não Possui; para Tensão de Isolamento de Não Possui; para Indeterminada; Com Dimensões: 35mm x 7,5mm x 2000mm, Tipo Perfurado, Furos oblongos; Material de Chapa de Aço Carbono Galvanizado	458370	Unidade	20
52	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 1 1/2"; Cerda Na Cor Preta; Cabo de Madeira Envernizada; para Aplicar Tinta Esmalte	290380	Unidade	60
53	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 2 1/2"; Cerda Na Cor Preta; Cabo de Madeira; para Aplicar Tinta Esmalte	239397	Unidade	60
54	Tubo de Aço; Tipo Aço Carbono Sae 1010/1020; Formato Circular; Medindo 1" de Diâmetro; Com Espessura de 2,65 mm; Medindo 6 m de Comprimento; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Interno Polido e Externo Brilhante; Conforme Nbr 6591	75442	Unidade	70
55	Pitogonzos com diâmetro de 5/8 x 2", em aço 1010	318040	Unidade	500
56	Marreta; Em Aço Especial Forjado e Temperado; No Formato Retangular; Acabamento Pintado; Face Polida; Pesando 1,0 Kgs; Com Cabo de Madeira	8303	Unidade	10
57	Cilindro para conjunto de solda de Aço, para gás acetileno, com carga, com capacidade 9kg, com válvula padrão para acetileno e capacete de proteção da válvula, conforme nbr 12791, prazo de garantia de no mínimo 12 meses	442111	Unidade	02
58	Cilindro; Em Aço (sem Costura Ou Solda); para Gás Especial Mistura C25 Composto Por 75% De argônio e 25% de Dióxido de Carbono (CO2); Com Capacidade para 50 Litros (10m3); Pressão Máxima de Trabalho Ate 200 Bar; Na Cor Marrom; Medindo No mínimo (229 x 1500)mm (d x A); Com Válvula Padrão para C25, Colarinho e Capacete de proteção Da Válvula; Garantia Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de acordo Com ABNT NBR-12791/1993, 12176/2010 e ISO 9808/2007, e Alterações Posteriores;	395368	Unidade	12
59	Broca helicoidal: de aço rápido, com diâmetro de 27mm, haste cônica .	319891	Unidade	02
60	Mangueira pneumática: preta; 1/4"; 300psi.	457743	Metros	150
61	Engate rápido: pneumático; 1/4"; fêmea;	398264	Unidade	22
62	Engate rápido: pneumático; 1/4"; macho; tipo espigão.	398264	Unidade	22
63	Abraçadeira: de aço; de rosca; para mangueira de 1/4".	5983	Unidade	250
64	Tocha para solda mig: comprimento de 5 metros;	451022	Unidade	25
65	Rebolo: para afiação, reto 8x1"; Widea; grana fina.	19089	Unidade	05
66	Rebolo: para desbastes, reto 8x1".	19089	Unidade	05
67	Porta Ferramenta: Ferramenta Industrial; Porta-ferramenta; Suporte intercambiável, usinagem Externa, aplicação: torneamento Sistema de Fixação por parafuso; Em Aço; Comprimento da Ferramenta 125 Mm, Inserto Da Pastilha Tnm 16 04 04; Acondicionado de Forma Adequada.	33839	Unidade	02
68	Pastilha torno: Ferramenta Industrial; Pastilha Intercambiável; de Metal Duro. Operação Torneamento Pesado, Aplicação Aço; Formato triangular; Pastilha Tnm 16 04 04 Hr, acondicionado de Forma Adequada.	129453	Unidade	20
69	Nível de mão: base magnética; em alumínio; comprimento 300mm;	150231	Unidade	10
70	Chave de biela: Jogo De Chave Biela Tipo "L" 12pç 8 a 19mm Aço Niquelado Cromado	355399	Unidade	01
71	Chave de biela: Jogo De Chave Biela Tipo "L" 07pç 1/2" a 9/16" Aço Niquelado Cromado	355399	Unidade	01
72	Caixa para ferramenta: Sanfonada; com 5 gavetas; com tratamento antiferrugem; pintura a pó; dimensões 500x200x210mm.	266935	Unidade	06
	Carro de transporte manual: de aço carbono, para uso em construção			

73	civil em geral, de mão, retangular, sem tampa, modelo caçamba, tipo de pedreiro, estrutura com chassi, pés traseiros, travessas, escoras, com pegador lateral contínuo da estrutura na abertura superior, na horizontal (uma de cada lado), medindo mínimo de (650x250x920)mm (l x a x p) (da caçamba), capacidade mínima para 80 litros, contendo pneu com câmara de ar, no total de 1 (uma) roda frontal	3719	Unidade	15
74	Alicate Amperímetro; categoria CAT II 1000V; abertura de garra 50mm; tensão AC/DC 200 / 750V.	126772	Unidade	02
75	Talhadeira em Aço cromo vanadio, oitavada, sem isolamento, medindo 250 mm de comprimento x 22 mm de ponta, acabamento oxidado, pesando 308 gramas	446458	Unidade	06
76	Jogo de chave de fenda cruzada (philips), em aço cromo vanádio - com cabo em polipropileno, haste niquelada/cromada - com ponta fosfatizada, composto de: 1/8" x6", 3/16" x8", 1/4" x4", 1/4" x10", 5/16" x8", 3/8" x8", contendo 06 peças	446447	Unidade	01
77	Lixa para Construção Civil; de Oxido de alumínio Com Costado de Papel; para Ferro e Metais Em Geral; Grão 150; Em Folha; Medindo 275 x 225 Mm; para Preparação de Superfície; Conforme Nbr 16195	320320	Unidade	600
78	Secador de Ar comprimido; secador para para linha de ar comprimido para corte plasma, vazão 32pcm / 54,4 m3/h, conexão 3/4".	150180	Unidade	01
79	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aço; No Formato Redondo; Com Comprimento de 06 Metros; Medindo 1" de Diâmetro; Devendo Ser Entregue acabamento natural; para Ser Utilizada Em Serralheria;	298951	Unidade	50
80	Maçarico; Corpo e Cabeçote de Latão Forjado; Mistura de Gases No Cabeçote Dianteiro Com Injetor, Capacidade de Corte de 50 a 125 Mm; Com Registros de Regulagem Fina e Alavanca Acionadora de Fluxo de Corte; Uso Com Mistura Oxi-acetilenico, Oxi-glp Ou Oxi-gás Natural; Acondicionado de Maneira Apropriada No Ato de Entrega;	50652	Unidade	01

MAQUINÁRIOS PARA SEREM ENTREGUES NA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM BRASÍLIA/DF

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
81	Esmerilhadeira, angular, profissional, corpo plástico de alta resistência, funcionamento elétrico, partida suave, velocidade variável, com potência de 1400w, na voltagem de 220v, rotação de 2800-11000 rpm, controle eletrônico de velocidade, dupla isolamento, limitador de torque, pesando 4,2k, para disco de 4 1/2" - 115mm, acondicionada de forma apropriada, acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções.	379291	Unidade	04
82	Maquina de Solda; Em Metal Resistente e Proteção Térmica Nos Principais Componentes (classe H); Mig/mag, Gabinete Com Rodas, e Ventilador para Refrigeração; Faixa de Corrente de (30 a 250)a Com Regulagem Continuada de Corrente; Com Capacidade de Arame Com Bitolas de (0,6/0,8/1,0)mm; Trifásico 220/380v; Acompanha Tocha Mig/mag Com Cabos; Com Proteção Térmica (termostato), Temporizador para Soldagem, Teste de Gás; Potencia Nominal 5,6 Kva a 60 Hz; Com Capacidade de Arame Com Bitolas de (0,6/0,8/1,0)mm Com Sistema de Alimentação Montado Na Maquina; Faixa de Velocidade de (1,0 a 16) M/min; Dimensões Máximas: (860 x 420 x 705)mm (cxlxa); Peso Mínimo de 100kg Com Tolerância de 10%; Garantia Mínima de 12 Meses e Manual de Instruções Em Português;	49689	Unidade	10
83	Maquina Perfuratriz; para Perfuração de Concreto, Pedras, Pisos Industriais, Entre Outros; Tipo Montada Em Base Suporte C/ Fixação Por Chumbador e Parafusos de Nivelamento, Com Suporte Reclinável; Diâmetro de Perfuração Máximo de 255mm; Com Potencia de 2600w; Com Rotações de Trabalho de 460/900rpm (velocidade Sem Carga); Voltagem 220v, Frequência 50~60hz; Jogo de Chaves (fixa 24/27mm, Fixa 32/36mm, Sextavadas de 4mm, 5mm e 6mm); Jogo de Escova de Carvão; Com Garantia Mínima de 12 Meses Apos a Entrega do Equipamento; Opera Com 2 Velocidades, Refrigeração a água Pelo interior Da Broca;	225330	Unidade	02
84	Serra Elétrica Policorte, com potencia de 3 cv (2200 watts), rotação de 3450 rpm, uso em serralheria, voltagem 220/380v (trifásico), acondicionada de forma adequada, acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções.	8524	Unidade	02
85	Rebitador Manual; Aço Estampado, cabo Revestido Em Polietileno; Tipo Alicate, para Uso Leve, capacidade de Rebites 2,4mm, 3,2mm, 4,0mm, 5mm; Cabeça Giratória 360 Graus; Com 01 Chave para Remoção de Bico e 4 Bicos para 3/32, 1/8, 5/32 e 3/16"; Funcionamento Manual;	441194	Unidade	03
86	Furadeira Industrial; Tipo de Coluna, em Aço Tubular; Mesa, base e Corpo Em Ferro Fundido Cinzento; Vertical, Capacidade de Furação Em Aço de 25 Mm, Arvore Cone Morse N.3; Regulador de Profundidade de Corte Mínimo 140 Mm; Mesa Inclínvel e Giratória 360 graus, 06 Velocidades, transmissão Por Correia; Medindo (430 x 1850 x 840)mm = (lxaxc); Com Motor de 1 Hp - 0,75kw; Rotação de 160 a 1780rpm; Voltagem 220/380v; Com Certificado de Garantia de No Mínimo 12 Meses e Manual de Instruções;	125440	Unidade	01
	Furadeira de Coluna; motor 220v; motor com duas velocidade; com mesa giratória e inclinável até 45º; sistema de transmissão por engrenagens; sistema de proteção com bloqueio do motor; sistema			

87	engrenagens, sistema de proteção com broqueiro do motor, sistema de proteção contra cavacos; sistema de refrigeração; iluminação; avanço e rosqueamento automático, com embreagem de proteção; dispositivo para extração e fixação da broca; botão de emergência.	449406	Unidade	01
88	Torno Universal; motor 220v; guias retificadas e temperadas; velocidade máxima de 2000rpm; distancia entre pontos de 1000mm; freio eletromagnético; flange de arraste; iluminação, jogo de chave de serviço; luneta fixa; luneta móvel; placa de 3 castanhas; placa de 4 castanhas independentes; ponto fixo; ponto rotativo; refrigeração.	449726	Unidade	01
89	Serra Fita; morsa hidráulica; visualizador de pré tensionamento da lamina; variador de velocidade via polia escalonada; velocidade de até 1700rpm; painel de comando giratório; sistema de refrigeração de corte; controle de avanço hidráulico no painel	16314	Unidade	01
90	Corte Plasma CNC; maquina para corte plasma , pista de rolamento: guias lineares com pinhões e cremalheiras temperadas retificadas, eixo longitudinal: em aço, pintura eletrotática; eixo transversal: em perfil de alumínio, velocidade: 10 a 60 m/min; aceleração e desaceleração: até 10m/s ² , largura útil do corte: 1000/1500/1800mm, alimentação 200v 50/60HZ, potencia 100w, ambiente de operação: 0 a 50 graus celsius, com 95% de umidade relativa do ar, comprimento útil do corte: 2000/3000/4500/6000mm, painel de controle CNC: independente da mesa, isolado opticamente, com manual de instruções, garantia minima de 12 meses, instalação no local de entrega e treinamento básico de operação.	442609	Unidade	01
91	Prensa Hidráulica Motorizada; capacidade 30 toneladas; motor 2cv, 220v / 60 hz, pressão máxima 160 bar, curso do pistão 145mm, vazão da bomba 4,37 litros/min.	18643	Unidade	01
92	Bancada de trabalho; com tampo de compensado naval 40mm, 2000mm de comprimento; estrutura em aço, pintura eletrostática	150149	Unidade	04
93	Prensa dobradeira viradeira hidráulica: Força Máxima 125 ton; comprimento da dobra 3200 mm; motor 10hp	18627	Unidade	01

ITENS PARA AUTOMAÇÃO - MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
94	Estabilizador, 3kva 3030va 220v/220v – Microcontrolado, proteção contra sub/sobretensão, surtos e sensor eletrônico contra sobrecarga, fabricado em gabinete metálico, Potência: 3030VA (3 KVA) = 2100 watts (real), Plugues e Tomadas NBR 14136, True RMS, Filtro de Linha , 7 níveis de proteção, Estágios de regulação: 04 Estágios, Tempo de comutação: 8 ms (1/2 ciclo), Frequencia: 60 Hz, Rendimento: > 90%, Distorção harmônica: Não Introduz (Regime permanente e carga linear), Temperatura de operação: 0º a 40º C, Umidade relativa: 0 a 95% sem condensação, Faixa de entrada (Não isolados): 180 a 253V em 220V, Faixa de entrada (Isolados): 187 a 270v em 220v, Faixa de entrada: 220V - + / - 6% , Fusível retardado: 20 A, Tomadas: 03, Proteções: Sobrecarga e curto circuito / fusível.	41629	Unidade	24
95	Terminal Sem Rosca Interna para Eletroduto; Em Liga de alumínio-silício; Diâmetro Nominal de 3"; do Tipo Unidut Cônico; Com Vedação de Borracha, Bucha e Arruela; Rosca Bsp; de acordo Com As Normas Vigentes	329339	Unidade	100
96	Quadro de Comando; Elétrico; Em Metal; Caixa de 1000mm x 800mm x 250mm; Pintura Coil Coating; Cor Cinza; Porta; para Montagens de Comandos de Máquinas e Motores;	372358	Unidade	40
97	Solda; Arame Solido Cobreado, Norma Aws A5.18 / Asme Sfa5.18 Er70s-6; Diâmetro de 0,80mm; acondicionado Em Rolo de 15 quilos; Aplicação Na Soldagem de Aços Não Ligados e Aços Carbono, Solda MIG/MAG.	416542	Unidade	140
98	Chapa de Aço Sem Furos; Sae 1020; Medindo 2.00 x 1.20 M; Com Espessura de 3/16"; Laminada Fina a Quente; Oleada	293573	Unidade	155
99	Chapa de Ferro; Med. 2,0 x 1,0 M; C/ Espessura de 1,90 Mm Chapa 14; Modelo Lamina Fina a Quente; Devendo Ser Entregue Lisa.	344988	Unidade	250
100	Plug; Plugue C/ Contatos Tipo Pinos Cilíndricos C/Diâmetro 4,8 mm, Tipo Profissional Reforçado; 2 Polos + Terra, Saída Lateral E/ou Axial, Com Prensa Cabo P/cabos Com Diâmetro de Ate 8 mm; 250 Vca; 20 A; Externo, Na Cor Preta, Altura 65 mm, Largura 40 mm e Espessura 20 mm, Padrão Brasileiro; Ou Latão - Interno. Referencia 615853 Da Pial, Conforme Norma ABNT NBR 14136.	373596	Unidade	100

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

Ao

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ para o fornecimento dos itens abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abraçadeira; Tipo Tipo "d" Com Chaveta; Com Dimensões de 3 Polegadas; Fabricada Em Aço Laminado 1010/1020 Zincado Eletroliticamente; Cor Metálica Natural.	Unidade	600		
02	Acetileno (C2H2); 99.0% (comum) ± 1.0% para Solda; Identificado, de acordo a Norma ABNT NBR 12176; o Fornecimento Devera Ser Aproximadamente Em Cilindro Entre 5 e 10 Kg.	Kg	180		
03	Arame; Em Aço ATC 1065/1070; Número para Fabricação de Molas, Com Alta Resistência Mecânica; Com Diâmetro de 2,00 Mm; Conforme Norma ABNT NBR 5589	Kg	300		
04	Arruela; de Aço Sae 1010/1020; Lisa Tipo A, Série Leve; Diâmetro Interno de 8,6 Mm (5/16" Nominal); Diâmetro Externo de 17,3 Mm; Espessura de 1,3 Mm; Acabamento Zincado Ou Bicromatizado; Conforme Ansi b 27.2	Unidade	840		
05	Barra Chata; de Aço Sae 1010 a 1020; Medindo 2 1/2 x 3/8 Polegada; para Ser Utilizada Em Serralheria; Comprimento de 6 Metros	Barra de 06 metros	36		
06	Barra Chata; de Aço 1010/1020; Medindo 3/4 x 2 Polegadas; para Ser Utilizada Em Serralheria; Comprimento de 6 Metros	Barra de 06 metros	100		
07	Barra Chata; de Aço Sae 1010 a 1020; Medindo 2 x 3/8 Polegada; para Ser Utilizada Em Serralheria; Comprimento de 6 Metros	Barra de 06 metros	1000		
08	Barra Chata; de Aço Sae 1010 a 1020; Medindo 1 1/2 x 5/8 Polegada; para Ser Utilizada Em Serralheria; Comprimento de 6 Metros	Barra de 06 metros	50		
09	Barra Chata; de Aço Sae 1010 a 1020; Medindo 2" x 5/8"; para Ser Utilizada Em Serralheria; Comprimento de 6 Metros	Unidade	120		
10	Barra Chata; de Aço Sae 1010 a 1020; Medindo 1.1/4" x 1/4" (31,75 x 6,35 Mm), Peso Nominal de 1,58 Kg/m; para Ser Utilizada Em Serviços de Serralheria; Comprimento de 6,0 Metros	Barra de 06 metros	24		
11	Barra Maciça Metais Ferrosos; de Aço 1010/1020; No Formato Redondo; do Tipo Lisa; Medindo Diâmetro de 19,05 Mm (3/4"); Devendo Ser Entregue Trefilada, Conforme Nbr 8580; para Ser Utilizada Em Serralheria	Unidade	120		
12	Barra Maciça Metais Ferrosos; de Aço Sae 1020; No Formato Redonda; do Tipo Lisa; Com Comprimento de 6.00 Metros; Medindo Diâmetro 1 1/2"; Devendo Ser Entregue Trefilada; para Ser Utilizada Em Serralheria	Unidade	800		
13	Barra Maciça Metais Ferrosos; de Aço; No Formato Redondo; do Tipo Eixo Trefilado, Revenido; Com Comprimento de 06 Metros; Medindo 3/4" de Diâmetro; Devendo Ser Entregue Temperado; para Ser Utilizada Em Serralheria	Barra de 06 metros	360		
14	Barra Maciça Metais Ferrosos; de Aço; No Formato Redondo; do Tipo Eixo Trefilado, Revenido; Com Comprimento de 06 Metros; Medindo 1" de Diâmetro; Devendo Ser Entregue Temperado; para Ser Utilizada Em Serralheria	Barra de 06 metros	100		
15	Barra Maciça Metais Ferrosos; de Aço; No Formato Redondo; do Tipo Eixo Trefilado, Revenido; Com Comprimento de 06 Metros; Medindo 7/8" de Diâmetro; Devendo Ser Entregue Temperado; para Ser Utilizada Em Serralheria	Barra de 06 metros	120		
16	Serra Copo; Diamantada para Corte de Concreto; Diâmetro de 102 mm e Cálice Com Coroa de 400 mm Com encaixe de 1 1/4"; Sem Dentes; Com Formato Continuo; para Perfuratriz	Unidade	50		
17	Serra Copo; Diamantada para Corte de Concreto; Diâmetro de 89 mm e Cálice Com Coroa de 400 mm Com encaixe de 1 1/4"; Sem Dentes; Com Formato Continuo; para Perfuratriz	Unidade	50		
18	Parafuso Sextavado; Com Diâmetro de 10 Mm; Com Comprimento de 60 Mm; Rosca Total; Tipo Fixador de Aba; Em Metal (arruela) e Borracha (arruela); Devendo Ser Entregue Com Bucha Universal P/ Oco Em Nylon, Conjunto de Vedação Elástica (arruelas: Borracha + Metálica)	Unidade	2400		
19	Cabo Elétrico; de Cobre Nu, Tempera Mole, Encordoamento Classe 5; Com Seção de 6,00 mm²; Capa Termoplástico Anti-chama; Tensão de Isolamento 750v; Cabo Tipo flexível; Na Cor Azul; Com Certificação Compulsória INMETRO e Normas Nbr 247-3 e Nbr Nm 280	Rolo de 100 Mts.	80		
20	Cabo Elétrico PP; Em Cobre flexível, Tempera Mole; 3 Condutores; Com Seção Nominal: 2,5 mm²; Classe Encordoamento: 05; Tensão: Nominal 750 v; Capa Em: Termoplástico Antichama; Na Cor: Preta; Com Certificação Compulsória INMETRO e ABNT NBR Nm 247-3;	Rolo de 100 Mts.	18		
21	Cabo elétrico de cobre, com 4 x 10 mm² de espessura, capa plástica anti-chama, tensão de isolamento de 450/750 v, cabo tipo (PP-super flexível), na cor preta.	Mts.	500		
22	Cabo Elétrico tipo PP; de Cobre; Com 2 x 2,5 mm²; Capa plástica Anti-chama; Tensão de Isolamento de 450/750 V; Cabo Tipo PP; Na	Rolo de 100 Mts.	30		

	Cor Preta; Com Certificação Compulsória INMETRO NBR 6148.				
23	Fio Elétrico; Aplicação Instalações Elétricas; Material do Condutor de Cobre, flexível; Seção Nominal Condutor 6 mm ² ; Camada Isolante PVC 70 Graus, Termoplástico, Anti-chama, Cor Preta; Material Da Cobertura PVC; Conforme Norma Técnica NBR 6148	Rolo de 100 Mts.	20		
24	Cabo Elétrico; de Cobre; 1,5 mm ² ; plástica e Anti-chama; 450/750 V; Tipo flexível; Azul	Rolo de 100 Mts.	50		
25	Cabo Elétrico; de Cobre; 1,00 mm ² ; Termoplástica Anti-chama; de 450/750 V; Tipo flexível; Amarelo	Rolo de 100 Mts.	800		
26	Canaleta; de PVC Auto Extinguível; No Formato Quadrado; Nas Dimensões 30 x 30 Mm; Com Comprimento de 2 M; Na Cor Cinza; Com Tampa Removível Em Toda Extensão Da Canaleta; Sera Utilizada Em Passagem de Cabos de Telefonia e informática; de acordo Com NBR 61084.	Barra de 2 mts.	50		
27	Cantoneira de Abas Iguais; de Aço Carbono 1020; Medindo 1 1/4" x 3/16"; para Ser Utilizada Em Serralheria	Barra de 06 Mts	100		
28	Eletroduto Metálico flexível; Em Aço Zincado; Corrugado, Cobertura PVC Lisa, Cor Preta, Impermeável, Bitola de 3/4"; Diâmetro Interno de Aproximadamente 19 mm; Diâmetro Externo de Aproximadamente 25 mm; Raio de Curvatura de Aproximadamente 120 mm; Conforme Normas NBR 7008, NBR 7013 e UI 94 V-0	Metros	250		
29	Chapa de Aço sem furos aço sae 1020, (2440 x 1200) mm, 1/4" (6.35 mm), a quente, oleada.	Unidade	70		
30	Chumbador; de Aço Galvanizado; Tipo Mecânico; Modelo Pba; Composto de Pino parabólico, Presilha Açoplada, Porca e Arruela Lisa; Com Diâmetro do Furo de 1/2 Pol - (13 Mm); Diâmetro Da Rosca de 1/2", Comprimento Min Da Rosca 84mm; Comprimento do Chumbador 7" (175mm) ; para Fixação Em Concreto; Deverá Ser Entregue Com Porca e Arruela; para Ser Utilizado Em Construção Civil e Mecânica	Unidade	5000		
31	Condulete Tipo LL, Em alumínio Fundido; Sem Rosca; Diâmetro de 3 Polegadas; Com Junta de Vedação Na Tampa e Gaxeta de Vedação nas Saídas, Grau de Proteção Mínimo Ip 54; Com Tampa Cega; Medindo No Mínimo 225 x 120 x 120mm; Aplicação Ao Tempo; Conforme Nbr 15701	Unidade	80		
32	Condulete Tipo LR, Em alumínio Fundido; Sem Rosca; Diâmetro de 3 Polegadas; Com Junta de Vedação Na Tampa e Gaxeta de Vedação nas Saídas, Grau de Proteção Mínimo Ip 54; acompanha Tampa Cega; Medindo No Mínimo 225 x 120 x 120 mm; Aplicação Ao Tempo; Conforme Nbr 15701	Unidade	80		
33	Condulete Tipo T, Em alumínio Fundido; Sem Rosca; Diâmetro 3" - 80 mm; Com Junta de Vedação Na Tampa e Gaxeta de Vedação nas Saídas, Grau de Proteção Mínimo Ip 54; Com Tampa Cega; Medindo No Mínimo 225 x 120 x 120 mm; Aplicação Ao Tempo; Conforme Nbr 15701	Unidade	680		
34	Disjuntor Termomagnético; Unipolar; Montagem Em Caixa Moldada; Acionado Por Botão; Numero de Posições 02; Tensão Máxima de Operação de 440 V; Frequência Nominal de 60 Hz; Corrente Nominal de 4a; Corrente Curto Circuito Assimétrica de 5 Ka; Corrente Curto Circuito Simétrica de 5 Ka; Conforme Certif. Compuls. INMETRO e Norma Certif. Compulsoria INMETRO. Res 001541/88, Pol Aduaneira	Unidade	1670		
35	Disjuntor Termomagnético; Monopolar; Montagem Em Caixa Moldada, Altura 86 mm, Largura 28 mm, Comprimento 47 mm; Acionado Por Alavanca; Numero de Posições 02; Tensão Máxima de Operação de 380 Vca; Frequência Nominal de 60 Hz; Corrente Nominal de 50 a; Corrente Curto Circuito Assimétrica de 5 Ka; Corrente Curto Circuito Simétrica de 5 Ka; Conforme Certif. Compuls. INMETRO e Norma Norma Aplicável Certificado INMETRO.	Unidade	100		
36	Eletrocalha; de Aço; Galvanizado; Perfurada, Sem Virola (aba); Medindo 200 x 100 Mm (largura x Altura); Espessura de Chapa 0,80 Mm; Tampa de Pressão Cega Sem Furo; Acabamento Pre Zincada	Barra de 03 Mts.	800		
37	Eletroduto Metálico flexível; Em Aço Zincado; Corrugado, Cobertura Pvc Lisa, Cor Preta, Impermeável, Bitola de 3"; Diâmetro Interno de Aproximadamente 78,7 Mm; Diâmetro Externo de Aproximadamente 88,9 Mm; Devendo Ser Entregue Em Rolo; Com Raio de Curvatura de 800 Mm Aproximadamente; Nbr 7008, Nbr7013, Norma UI 94 Vo e UI 360.	Metros	600		
38	Eletroduto de Aço-carbono Com Rosca Bsp; Dn 25; Revestido de Zinco Por Imersão a Quente; Com Solda Longitudinal; Conforme Nbr 5598.	Barra de 3 metros	600		
39	Eletroduto Rígido de Aço-carbono, Rosca Nbr 8133; Revestido de Zinco Por Imersão a Quente; Dn 80 (3"); Conforme Nbr 5624.	Barra de 3 metros	600		
40	Fio Elétrico; Aplicação Instalações Elétricas; Tipo de Revestimento Pvc; Material do Condutor de Cobre flexível, Paralelo; Seção Nominal Condutor Com Área de Seção 1,0 mm ² ; Camada Isolamento Termoplástico, Anti-chama; Classe de Temperatura 70 Graus; Material Da Cobertura Pvc Rígido Na Cor Branca; Conforme Norma Técnica Nbr 6148	Rolo de 100 metros	800		
41	Fio Elétrico; Aplicação Instalações Elétricas; Material do Condutor de Cobre, flexível; Seção Nominal Condutor 2,5 mm; Camada Isolante Pvc 70 Graus, termoplástico, Anti-chama, Na Cor	Rolo de 100 metros	800		

	Vermelha; Material Da Cobertura Pvc; Conforme Norma Técnica Nbr 6148				
42	Gás Especial; Composto Por 75% de Argônio e 25% de Dióxido de Carbono; Com Aspecto Inerte; Utilizado para Solda Mig; acondicionado Em Cilindro	M³	1000		
43	Lixa para Construção Civil; de Carbureto de Silício (lixa d'água); para Metais; Grão 100; Em Folha; Medindo 275 x 225 Mm; para Desbaste; Conforme Nbr 16195	Unidade	300		
44	Lixa para Construção Civil; de Óxido de Alumínio Com Costado de Papel; para Lixamento de Parede; Grão 60; Em Folha; Medindo 225 x 275 Mm; para Desbaste.	Unidade	300		
45	Luva Sem Rosca para Eletroduto; Em alumínio-silício; Diâmetro Externo máximo de 26.6 Mm; do Tipo Unidut Reto; Sem Vedação, Fixação Por Parafuso, para Uso Interno, Diâmetro Nominal 3/4 Pol., Comprimento 64 Mm; Conforme de acordo Com As Normas Vigentes, para Emenda de Eletrodutos Rígido.	Unidade	600		
46	Luva Sem Rosca para Eletroduto 3"; Em alumínio-silício; do Tipo Unidut Reto; Sem Vedação, Fixação Por Parafuso, para Uso Interno; Conforme de acordo Com As Normas Vigentes, para Emenda de Eletrodutos Rígido.	Unidade	600		
47	Oxigênio; Tipo Comum; para Solda; Acondicionado Em Cilindro Com Capacidade de 10 m³.	M³	120		
48	Pasta para Solda; Tipo Anti-respingo para Solda Mig, Composta de Petrolato, Óleos Vegetais, Ácidos Graxos; Gorduras Hidrogenas, Anti-oxidante, Com Aspecto Pastoso, acondicionada de Maneira Adequada	Unidade - 350 gramas	20		
49	Porca para Parafuso Rosca Unc; de Aço Carbono, Zincado Branco; Unc; para Rosca Com Diâmetro de 5/16"; Dimensões Conforme Ansi/asme B1.1	Unidade	700		
50	Broca Escalonada 4Mm-32Mm Worker -Indicada para fazer furos em materiais como chapas de aço, cobre, latão, alumínio, madeira, PVC e outros, com espessura de até 4 milímetros; - Aço rápido; - Revestimento de titânio. - Diâmetros da Broca: 4mm, 6mm, 8mm, 10mm, 12mm, 14mm, 16mm, 18mm, 20mm, 22mm, 24mm, 26mm, 28mm, 30mm, 32mm; - Diâmetro: 4mm - 32mm; - Numero de diâmetros: 15mm.	Unidade	30		
51	Peça de Reposição para Quadro Elétrico; Trilho de Suporte para Disjuntor, Tipo Din 35; Fabricante Phoenix Contact / Referencia: Ns 35/7,5 Zn Perf 2000 mm; Nao Possui; para Tensão de Isolamento de Não Possui; para Indeterminada; Com Dimensões: 35mm x 7,5mm x 2000mm, Tipo Perfurado, Furos oblongos; Material de Chapa de Aço Carbono Galvanizado	Unidade	20		
52	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 1 1/2"; Cerda Na Cor Preta; Cabo de Madeira Envernizada; para Aplicar Tinta Esmalte	Unidade	60		
53	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 2 1/2"; Cerda Na Cor Preta; Cabo de Madeira; para Aplicar Tinta Esmalte	Unidade	60		
54	Tube de Aço; Tipo Aço Carbono Sae 1010/1020; Formato Circular; Medindo 1" de Diâmetro; Com Espessura de 2,65 mm; Medindo 6 m de Comprimento; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Interno Polido e Externo Brilhante; Conforme Nbr 6591	Unidade	70		
55	Pitogonzos com diâmetro de 5/8 x 2", em aço 1010	Unidade	500		
56	Marreta; Em Aço Especial Forjado e Temperado; No Formato Retangular; Acabamento Pintado; Face Polida; Pesando 1,0 Kgs; Com Cabo de Madeira	Unidade	10		
57	Cilindro para conjunto de solda de Aço, para gás acetileno, com carga, com capacidade 9kg, com válvula padrão para acetileno e capacete de proteção da válvula, conforme nbr 12791, prazo de garantia de no mínimo 12 meses	Unidade	02		
58	Cilindro; Em Aço (sem Costura Ou Solda); para Gás Especial Mistura C25 Composto Por 75% De argônio e 25% de Dióxido de Carbono (co2); Com Capacidade para 50 Litros (10m3); Pressão Máxima de Trabalho Ate 200 Bar; Na Cor Marrom; Medindo No mínimo (229 x 1500)mm (d x A); Com Válvula Padrão para C25, Colarinho e Capacete de proteção Da Válvula; Garantia Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de acordo Com ABNT NBR-12791/1993, 12176/2010 e ISO 9808/2007, e Alterações Posteriores;	Unidade	12		
59	Broca helicoidal: de aço rápido, com diâmetro de 27mm, haste cônica .	Unidade	02		
60	Mangueira pneumática: preta; 1/4"; 300psi.	Metros	150		
61	Engate rápido: pneumático; 1/4"; fêmea;	Unidade	22		
62	Engate rápido: pneumático; 1/4"; macho; tipo espigão.	Unidade	22		
63	Abraçadeira: de aço; de rosca; para mangueira de 1/4".	Unidade	250		
64	Tocha para solda mig; comprimento de 5 metros;	Unidade	25		
65	Rebolo: para afiação, reto 8x1"; Widea; grana fina.	Unidade	05		
66	Rebolo: para desbastes, reto 8x1".	Unidade	05		
	Porta Ferramenta: Ferramenta Industrial; Porta-ferramenta; Suporte intercambiável, usinagem Externa, aplicação: torneamento				

67	Sistema de Fixação por parafuso; Em Aço; Comprimento da Ferramenta 125 Mm, Inserto Da Pastilha Tnmg 16 04 04; Acondicionado de Forma Adequada.	Unidade	02		
68	Pastilha torno: Ferramenta Industrial; Pastilha Intercambiável; de Metal Duro. Operação Torneamento Pesado, Aplicação Aço; Formato triangular; Pastilha Tnmg 16 04 04 Hr, acondicionado de Forma Adequada.	Unidade	20		
69	Nível de mão: base magnética; em alumínio; comprimento 300mm;	Unidade	10		
70	Chave de biela: Jogo De Chave Biela Tipo"L" 12pç 8 a 19mm Aço Niquelado Cromado	Unidade	01		
71	Chave de biela: Jogo De Chave Biela Tipo"L" 07pç 1/2" a 9/16" Aço Niquelado Cromado	Unidade	01		
72	Caixa para ferramenta: Sanfonada; com 5 gavetas; com tratamento antiferrugem; pintura a pó; dimensões 500x200x210mm.	Unidade	06		
73	Carro de transporte manual: de aço carbono, para uso em construção civil em geral, de mão, retangular, sem tampa, modelo caçamba, tipo de pedreiro, estrutura com chassi, pés traseiros, travessas, escoras, com pegador lateral contínuo da estrutura na abertura superior, na horizontal (uma de cada lado), medindo mínimo de (650x 250x920)mm (l x a x p) (da caçamba), capacidade mínima para 80 litros, contendo pneu com câmara de ar, no total de 1 (uma) roda frontal	Unidade	15		
74	Alicate Amperímetro; categoria CAT II 1000V; abertura de garra 50mm; tensão AC/DC 200 / 750V.	Unidade	02		
75	Talhadeira em Aço cromo vanadio, oitavada, sem isolamento, medindo 250 mm de comprimento x 22 mm de ponta, acabamento oxidado, pesando 308 gramas	Unidade	06		
76	Jogo de chave de fenda cruzada (philips), em aço cromo vanádio - com cabo em polipropileno, haste niquelada/cromada - com ponta fosfatizada, composto de: 1/8" x6", 3/16" x8", 1/4" x4", 1/4" x10", 5/16" x8", 3/8" x8", contendo 06 peças	Unidade	01		
77	Lixa para Construção Civil; de Oxido de alumínio Com Costado de Papel; para Ferro e Metais Em Geral; Grão 150; Em Folha; Medindo 275 x 225 Mm; para Preparação de Superfície; Conforme Nbr 16195	Unidade	600		
78	Secador de Ar comprimido; secador para para linha de ar comprimido para corte plasma, vazão 32pcm / 54,4 m3/h, conexão 3/4".	Unidade	01		
79	Barra Maciça Metais Ferrosos; de Aço; No Formato Redondo; Com Comprimento de 06 Metros; Medindo 1" de Diâmetro; Devendo Ser Entregue acabamento natural; para Ser Utilizada Em Serralheria;	Unidade	50		
80	Maçarico; Corpo e Cabeçote de Latão Forjado; Mistura de Gases No Cabeçote Dianteiro Com Injetor, Capacidade de Corte de 50 a 125 Mm; Com Registros de Regulagem Fina e Alavanca Acionadora de Fluxo de Corte; Uso Com Mistura Oxi-acetilenico, Oxi-glp Ou Oxi-gás Natural; Acondicionado de Maneira Adequada No Ato de Entrega;	Unidade	01		

MAQUINÁRIOS PARA SEREM ENTREGUES NA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM BRASÍLIA/DF

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	Esmerilhadeira, angular, profissional, corpo plástico de alta resistência, funcionamento elétrico, partida suave, velocidade variável, com potência de 1400w, na voltagem de 220v, rotação de 2800-11000 rpm, controle eletrônico de velocidade, dupla isolamento, limitador de torque, pesando 4,2kg, para disco de 4 1/2" - 115mm, acondicionada de forma adequada, acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções.	Unidade	04		
82	Maquina de Solda; Em Metal Resistente e Proteção Térmica Nos Principais Componentes (classe H); Mig/mag, Gabinete Com Rodas, e Ventilador para Refrigeração; Faixa de Corrente de (30 a 250)a Com Regulagem Contínua de Corrente; Com Capacidade de Arame Com Bitolas de (0,6/0,8/1,0)mm; Trifásico 220/380v; Acompanha Tocha Mig/mag Com Cabos; Com Proteção Térmica (termostato), Temporizador para Soldagem, Teste de Gás; Potencia Nominal 5,6 Kva a 60 Hz; Com Capacidade de Arame Com Bitolas de (0,6/0,8/1,0)mm Com Sistema de Alimentação Montado Na Maquina; Faixa de Velocidade de (1,0 a 16) M/min; Dimensões Máximas: (860 x 420 x 705)mm (cxlxa); Peso Mínimo de 100kg Com Tolerância de 10%; Garantia Mínima de 12 Meses e Manual de Instruções Em Português;	Unidade	10		
83	Maquina Perfuratriz; para Perfuração de Concreto, Pedras, Pisos Industriais, Entre Outros; Tipo Montada Em Base Suporte C/ Fixação Por Chumbador e Parafusos de Nivelamento, Com Suporte Reclinável; Diâmetro de Perfuração Máximo de 255mm; Com Potencia de 2600w; Com Rotações de Trabalho de 460/900rpm (velocidade Sem Carga); Voltagem 220v, Frequência 50~60hz; Jogo de Chaves (fixa 24/27mm, Fixa 32/36mm, Sextavadas de 4mm, 5mm e 6mm); Jogo de Escova de Carvão; Com Garantia Mínima de 12 Meses Apos a Entrega do Equipamento; Opera Com 2 Velocidades, Refrigeração a água Pelo interior Da Broca;	Unidade	02		
	Serra Elétrica Policorte, com potencia de 3 cv (2200 watts), rotação				

84	de 3450 rpm, uso em serralheria, voltagem 220/380v (trifásico), acondicionada de forma adequada, acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções.	Unidade	02		
85	Rebitador Manual; Aço Estampado,cabo Revestido Em Polietileno; Tipo Alicates,para Uso Leve,capacidade de Rebites 2,4mm,3,2mm,4,0mm,5mm; Cabeça Giratória 360 Graus; Com 01 Chave para Remoção de Bico e 4 Bicos para 3/32, 1/8, 5/32 e 3/16"; Funcionamento Manual;	Unidade	03		
86	Furadeira Industrial; Tipo de Coluna,em Aço Tubular; Mesa,base e Corpo Em Ferro Fundido Cinzento; Vertical, Capacidade de Furação Em Aço de 25 Mm, Arvore Cone Morse N.3; Regulador de Profundidade de Corte Mínimo 140 Mm; Mesa Inclínável e Giratória 360 graus,06 Velocidades, transmissão Por Correia; Medindo (430 x 1850 x 840)mm = (lxaxc); Com Motor de 1 Hp - 0,75kw; Rotação de 160 a 1780rpm; Voltagem 220/380v; Com Certificado de Garantia de No Mínimo 12 Meses e Manual de Instruções;	Unidade	01		
87	Furadeira de Coluna; motor 220v; motor com duas velocidade; com mesa giratória e inclinável até 45º; sistema de transmissão por engrenagens; sistema de proteção com bloqueio do motor; sistema de proteção contra cavacos; sistema de refrigeração; iluminação; avanço e rosqueamento automático, com embreagem de proteção; dispositivo para extração e fixação da broca; botão de emergência.	Unidade	01		
88	Torno Universal; motor 220v; guias retificadas e temperadas; velocidade máxima de 2000rpm; distancia entre pontos de 1000mm; freio eletromagnético; flange de arraste; iluminação, jogo de chave de serviço; luneta fixa; luneta móvel; placa de 3 castanhas; placa de 4 castanhas independentes; ponto fixo; ponto rotativo; refrigeração.	Unidade	01		
89	Serra Fita; morsa hidráulica; visualizador de pré tensionamento da lamina; variador de velocidade via polia escalonada; velocidade de até 1700rpm; painel de comando giratório; sistema de refrigeração de corte; controle de avanço hidráulico no painel	Unidade	01		
90	Corte Plasma CNC; maquina para corte plasma , pista de rolamento: guias lineares com pinhões e cremalheiras temperadas retificadas, eixo longitudinal: em aço, pintura eletrotática; eixo transversal: em perfil de alumínio, velocidade: 10 a 60 m/min; aceleração e desaceleração: até 10m/s2, largura útil do corte: 1000/1500/1800mm, alimentação 200v 50/60HZ, potencia 100w, ambiente de operação: 0 a 50 graus celsius, com 95% de umidade relativa do ar, comprimento útil do corte: 2000/3000/4500/6000mm, painel de controle CNC: independente da mesa, isolado opticamente, com manual de instruções, garantia minima de 12 meses, instalação no local de entrega e treinamento básico de operação.	Unidade	01		
91	Prensa Hidráulica Motorizada; capacidade 30 toneladas; motor 2cv, 220v / 60 hz, pressão máxima 160 bar, curso do pistão 145mm, vazão da bomba 4,37 litros/min.	Unidade	01		
92	Bancada de trabalho; com tampo de compensado naval 40mm, 2000mm de comprimento; estrutura em aço, pintura eletrostática	Unidade	04		
93	Prensa dobradeira viradeira hidráulica: Força Máxima 125 ton; comprimento da dobra 3200 mm; motor 10hp	Unidade	01		

MATERIAIS PARA SEREM ENTREGUES NA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM BRASÍLIA/DF

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94	Estabilizador, 3kva 3030va 220v/220v – Microcontrolado, proteção contra sub/sobretensão, surtos e sensor eletrônico contra sobrecarga, fabricado em gabinete metálico, Potência: 3030VA (3 KVA) = 2100 watts (real), Plugues e Tomadas NBR 14136, True RMS, Filtro de Linha , 7 níveis de proteção, Estágios de regulação: 04 Estágios, Tempo de comutação: 8 ms (1/2 ciclo), Frequencia: 60 Hz, Rendimento: > 90%, Distorção harmônica: Não Introduz (Regime permanente e carga linear), Temperatura de operação: 0º a 40º C, Unidade relativa: 0 a 95% sem condensação, Faixa de entrada (Não isolados): 180 a 253V em 220V, Faixa de entrada (Isolados): 187 a 270v em 220v, Faixa de entrada: 220V - + / - 6% , Fusível retardado: 20 A, Tomadas: 03, Proteções: Sobrecarga e curto circuito / fusível.	Unidade	24		
95	Terminal Sem Rosca Interna para Eletroduto; Em Liga de alumínio-silício; Diâmetro Nominal de 3"; do Tipo Unidut Cônico; Com Vedação de Borracha, Bucha e Arruela; Rosca Bsp; de acordo Com As Normas Vigentes	Unidade	100		
96	Quadro de Comando; Elétrico; Em Metal; Caixa de 1000mm x 800mm x 250mm; Pintura Coil Coating; Cor Cinza; Porta; para Montagens de Comandos de Máquinas e Motores;	Unidade	40		
97	Solda; Arame Solido Cobreado, Norma Aws A5.18 / Asme Sfa5.18 Er70s-6; Diâmetro de 0,80mm; acondicionado Em Rolo de 15 quilos; Aplicação Na Soldagem de Aços Não Ligados e Aços Carbono, Solda MIG/MAG.	Unidade	140		
98	Chapa de Aço Sem Furos; Sae 1020; Medindo 2.00 x 1.20 M; Com	Unidade	155		

99	Chapa de Ferro; Med. 2,0 x 1,0 M; C/ Espessura de 1,90 Mm Chapa 14; Modelo Lamina Fina a Quente; Devendo Ser Entregue Lisa.	Unidade	250		
100	Plug; Plugue C/ Contatos Tipo Pinos Cilíndricos C/Diâmetro 4,8 mm, Tipo Profissional Reforçado; 2 Polos + Terra, Saída Lateral E/ou Axial, Com Prensa Cabo P/cabos Com Diâmetro de Ate 8 mm; 250 Vca; 20 A; Externo, Na Cor Preta, Altura 65 mm, Largura 40 mm e Espessura 20 mm, Padrão Brasileiro; Ou Latão - Interno. Referencia 615853 Da Pial, Conforme Norma ABNT NBR 14136.	Unidade	100		

Valor total: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: conforme Termo de Referência

Forma de pagamento: conforme Termo de Referência

Informamos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da entrega do objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

Os dados da empresa são:

Razão Social: _____;

CNPJ (MF) nº: _____;

Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o fornecimento do objeto:

CPF: _____; RG: _____;

Inscrição Estadual nº: _____;

Endereço: _____;

Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;

CEP: _____; e

Cidade: _____ Estado: _____.

Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Contato: _____ Fone/Ramal: _____

Local e data

Assinatura do Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FERNANDO VAZQUEZ, Agente Federal de Execução Penal**, em 09/04/2021, às 10:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO STONA, Diretor(a) do Sistema Penitenciário Federal**, em 09/04/2021, às 10:58, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13573167** e o código CRC **1DD41995**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.